DIÁRIO OFICIAL
DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 | Edição 1395 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

Descrição da Receita	Data	Valor
FNDE - PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC n°3/21.	**09/10/2026**	**9.264,32**
FNDE - PNATE - Ensino Médio - Port/MEC n°3/21.	**09/10/2026**	**1.212,15**
FNDE - PNATE- Educação Infantil - Port/MEC n°3/21.	**09/10/2026**	**2.684,05**
FNDE - PNATE - Ensino Médio - Port/MEC n°3/21.	**09/10/2026**	**1.560,04**
FNDE - PNATE - Ensino Fundamental - Port/MEC n°3/21.	**09/10/2026**	**11.923,18**
FNDE - PNATE- Educação Infantil - Port/MEC n°3/21.	**09/10/2026**	**3.454,38**

Dracena/SP, 09 de outubro de 2026.

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda e Orçamento

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Pela presente, ficam notificados e intimados (as) Sr. (as) proprietário (as) ou possuidor a qualquer título do **TERRENO abaixo discriminado**, edificado ou não, da não observância a **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 23, §** 3º, assim, **NÃO FOI EFETUADA A LIMPEZA NESSE TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, ORIGINANDO O AUTO DE INFRAÇÃO.**
Fica o infrator desde já notificado, para que, no prazo de 30 dias, faça o respectivo recolhimento, na Tesouraria desta Prefeitura ou apresente defesa por escrito, sob pena de inscrição de débito, sujeitando-o a correção monetária e demais acréscimos legais.

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
A	19	JARDIM DOS PÁSSAROS	RUA DAS ÁGUIAS	53990

EDITAL

AMNAP
Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA – AMNAP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores dos Municípios que integram a Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista – AMNAP, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no próximo dia **21 de OUTUBRO de 2026, QUARTA-FEIRA, às 09h00**, em conformidade com o Artigo 20, inciso I do Estatuto da AMNAP, em 1ª Convocação e, não havendo *quórum*, desde já ficam Convocados às 09h30, em 2ª Convocação, com **pelo menos um terço** dos municípios associados presentes, de acordo com o Artigo 16, *caput* e parágrafos 2º e 3º, no Centro Cultural Professora Tsuya Ohno Kimura – Anfiteatro Governador Mário Covas, Avenida 18 de Junho, nº. 250 – Centro – Cep. 17.690-033 - Bastos/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

PARTE I

a) Abertura;
b) Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos;
c) Execução do Hino Nacional;
d) Palavra inicial do Prefeito anfitrião;
e) Palavra inicial do Presidente da Entidade;
f) Uso da palavra pelas autoridades presentes.

PARTE II

a) Proposta de alteração do Estatuto (Art. 54). Reajuste anual: índice de reajuste a decidir;
b) Situação dos municípios inadimplentes;
c) Melhoria da rede elétrica das concessionárias para diminuir as quedas de energia (sugestão prefeito Neto Furini de Junqueirópolis em 24/07/2026);
d) Apresentação: Levantamento de Dados de Transporte fora do domicílio (Saúde) e Questionário Diagnóstico Regional da Gestão de Resíduos Sólidos e Urbanos (Meio Ambiente);
e) Outras eventuais deliberações.

PARTE III

Encerramento;

Sendo o que havia a comunicar por meio do presente Edital de Convocação e tendo em vista a importância do tema proposto para a pauta da AGE convocada, contamos com a indispensável presença de todos os representantes dos Municípios Associados, sendo responsabilidade de cada município convidar os Secretários de Saúde e Meio Ambiente, lembrando que em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 16 do Estatuto da AMNAP: **"o não comparecimento de representantes de um ou mais municípios associados da AMNAP à Assembleia Geral devidamente convocada, não impede e nem invalida as decisões tomadas, considerando o(s) ausente(s) como concordante(s) e submisso(s) ao que foi deliberado"**.

Adamantina, 08 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

JULIANO VIGILATO GUIRO:25138746847
Assinado de forma digital por JULIANO VIGILATO GUIRO:25138746847
Dados: 2026.10.08 16:30:05 -03'00'

JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito de Tupi Paulista
Presidente da AMNAP

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI:22070636828
Assinado digitalmente por CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI:22070636828
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC Syngular RD Multipla, CN=CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI:22070636828
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Iacri/SP
Data: 2026.10.08 15:51:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CLEBER ROGÉRIO C. PANHOZZI
Prefeito de Iacri
1º Secretário da AMNAP

Avenida Miguel Veiga, nº 188 - Sala 03 – Vila Olivero – Telefone: (18) 99678-4704
Cep. 17.830-130 – Adamantina - SP
amnap.31cidades@gmail.com / **www.amnap.com.br**

EDITAL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

E.E. 9 DE JULHO

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres e Conselho Deliberativo da E.E. 9 de Julho situada a Rua: Oito de Dezembro nº 719 – Jardim Vera Cruz- Dracena/SP, em cumprimento à Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE, 23-03-2005, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados (pessoa física ou jurídica) que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 13/10 à 10/11/2026 no horário das 07h00 às 16h00, mediante a comprovação do recolhimento de R$ 76,84 (setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 2(duas) UFESP'S, em nome da APM da E.E. 9 de Julho, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agência nº 373-5, conta corrente nº 27.220-5 (não haverá devolução da referida importância).
As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados no mesmo local até o dia 13/11/2026 às 16h00.
A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 17/11/2026 às 19h30, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

Dracena/SP, 06 de outubro de 2026.

Inez Martinez Ginel Cardoso

Inez Martinez Ginel Cardoso

Diretora Executiva da APM E.E. 9 de Julho

Assinado por: MUNICIPIO DE DRACENA:44880060000111 (03992352803)
Data: 09/10/2026 15:12:58